

PORTARIA Nº 4, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

Estabelece a suspensão da transferência a Estados e Municípios, de recursos incluídos no Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC), destinados ao custeio de Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar e Equipes Multiprofissionais de Apoio (Programa Melhor em Casa).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 825/GM/MS, de 25 de abril de 2016, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 1.653/GM/MS, de 2 de outubro de 2015, que acrescenta o art. 2º à Portaria nº 1.412/GM/MS, de 10 de julho de 2013, que institui o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), com o objetivo de garantir a transição entre o Sistema de Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS) e o SISAB; e

Considerando a ocorrência de descumprimento da Portaria nº 825/GM/MS, de 25 de abril de 2016, no que tange ao cadastramento das Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP) no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES) ou à alimentação de dados de produção das equipes no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a suspensão, por dois meses, da transferência, a Estados e Municípios, de recursos destinados ao custeio de EMADs e EMAPs, incluídos Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Plano Orçamentário 000G - Melhor em Casa, conforme informação detalhada no anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

Meses sem cadastro no CNES: janeiro e fevereiro de 2016

UF	Código do Município	Município	Proponente	EMAD I	EMAD II	EMAP	Valor Mensal	Valor total
BA	291610	ITAPARICA	Municipal	0	1	1	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
			Total	0	1	1	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00

Meses sem cadastro no CNES: fevereiro e março de 2016

UF	Código do Município	Município	Proponente	EMAD I	EMAD II	EMAP	Valor Mensal	Valor total
GO	521523	NOVO GAMA	Municipal	1	0	1	R\$ 56.000,00	R\$ 112.000,00
			Total	1	0	1	R\$ 56.000,00	R\$ 112.000,00

Meses sem cadastro no CNES: março e abril de 2016

UF	Código do Município	Município	Proponente	EMAD I	EMAD II	EMAP	Valor Mensal	Valor total
PB	250630	GUARABIRA	Municipal	1	0	1	R\$ 56.000,00	R\$ 112.000,00
PB	250750	JOAO PESSOA	Municipal	1	0	1	R\$ 56.000,00	R\$ 112.000,00
			Total	2	0	2	R\$ 112.000,00	R\$ 224.000,00

Meses sem cadastro no CNES: abril e maio de 2016

UF	Código do Município	Município	Proponente	EMAD I	EMAD II	EMAP	Valor Mensal	Valor total
AM	130260	MANAUS	Estadual	1	0	0	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
			Total	1	0	0	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00

Meses sem cadastro no CNES: junho e julho de 2016

UF	Código do Município	Município	Proponente	EMAD I	EMAD II	EMAP	Valor Mensal	Valor total
----	---------------------	-----------	------------	--------	---------	------	--------------	-------------

AM	130260	MANAUS	Estadual	1	0	0	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
MG	317010	UBERABA	Municipal	1	0	1	R\$ 56.000,00	R\$ 112.000,00
MT	510840	VARZEA GRANDE	Municipal	1	0	1	R\$ 56.000,00	R\$ 112.000,00
RN	240810	NATAL	Estadual	1	0	0	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
RN	240325	PARNAMIRIM	Estadual	1	0	1	R\$ 56.000,00	R\$ 112.000,00
			Total	6	0	3	R\$ 268.000,00	R\$ 536.000,00